



Jaguaribe, 31 de julho de 2020

Edição Nº: 3307

DECRETO Nº 1.159/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020. "PRORROGA O PRAZO PARA REQUERIMENTO ANUAL DA ISENÇÃO DE QUE TRATA O ART. 19 DA LEI COMPLEMENTAR 1.387 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, NO uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: CONSIDERANDO que o Governo do Município decretou Calamidade Pública em decorrência da situação de emergência e calamidade provocada pela pandemia do COVID-19; CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública com base no Decreto Municipal nº 1.103/2020 de 06 de abril de 2020, no Município de Jaguaribe/CE; CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento para a contingência da pandemia COVID-19, conforme Decreto Municipal 1.093/2020 de 20 de março de 2020 e suas alterações, reduzindo o atendimento presencial na Secretaria de Planejamento e Gestão, responsável pelo recebimento dos pedidos de isenções, que se faz necessário ampliar o prazo de requerimento com a finalidade de não prejudicar os contribuintes, no âmbito do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, DECRETA: Art. 1º Fica desde já prorrogado o prazo para requerimento anual da isenção de que trata o art. 19 da Lei Complementar 1.387 de 02 de outubro de 2017- Código Tributário do município até o dia 15 de Setembro de 2020, no âmbito do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 31 de julho de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PROCESSO DE ESCOLHA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE A Prefeitura Municipal de Jaguaribe do Estado do Ceará, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.443.708/0001-66 com sede na Praça Senador Fernandes Távora, SN - Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro através da Secretaria Municipal da Saúde, representado pela Secretária Maria Rodrigues Fernandes Neta, tornam público o Edital do Processo Seletivo Público, visando à contratação de profissionais para preenchimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde, conforme estabelecido no item 02 deste Edital, com base na Lei Federal N.º 13.595/18, no Regime Jurídico Único do Município de Jaguaribe - Lei N.º 543/93, de 27 de novembro de 1993. Edital disponível no link: <https://www.jaguaribe.ce.gov.br/processoseletivo.php?id=2480>

*** **

PORTARIA Nº 128/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020. CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS). O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 022/2020, de 22.07.2020, requerendo a realização de processo seletivo para regularização da equipe de Agentes Comunitário de saúde; CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Agentes Comunitários de Saúde para cobrir as micro áreas descobertas das Unidades Básica de Saúde do Município de Jaguaribe-Ce; CONSIDERANDO que a Saúde Pública é uma das áreas prioritárias a serem atendidas pelo município; RESOLVE: Art. 1º. Nomear no Município de Jaguaribe-Ce, Comissão composta por 05 (cinco) servidores para realização de Processo Seletivo do Agente Comunitário de Saúde; Art. 2º. Caberá a referida Comissão: Proceder do levantamento quantitativo de profissionais necessários à atender a demanda municipal; Organizar todos os atos necessários do processo seletivo, como construção do Edital, a execução do processo e o chamamento dos profissionais aprovados, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde. Art. 3º. Para a composição da Comissão são nomeados os seguintes servidores: FERNANDA PINHEIRO PESSOA – Coordenadora da Atenção Primária; JOSE JACKSON DE SOUSA BEZERRA – Fiscal de Contratos Públicos; CÍCERO DE LIMA PEREIRA – Assessor Técnico Pedagógico; HILDA KARINNE PEIXOTO COSTA – Enfermeira; SANTELMA LANDIM LEITE – Assistente Social. Art. 4º Fica instituído como Presidente desta Comissão FERNANDA PINHEIRO PESSOA – Coordenadora da Atenção Primária. Art. 5º A Comissão criada pela presente portaria tem vigência de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por interesse e necessidade da Administração Municipal, devendo, neste prazo, cumprir efetivamente todos os atos do processo seletivo para contratação de Agente Comunitário de Saúde. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aos 31 de julho de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

LEI Nº 1.493/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020. ALTERA A LEI MUNICIPAL DE N.º 1.469/2019, E RETIRA DO QUADRO DE PESSOAL PARA PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO OS 5(CINCO) CARGO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica excluído do texto da Lei Municipal N.º 1.469/2019, de 13 de dezembro de 2019 e, portanto do Edital N.º 01/2020, os 5(cinco) cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que serão selecionados por meio de Processo Seletivo Simplificado, que será realizado imediatamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribe-CE, nos termos do §4º do art. 198 da Constituição Federal de 1988. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 31 de julho de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

LEI Nº 1.494/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020. DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica concedido a partir de 1º de Março de 2020, o reajuste salarial de 3,30% (três vírgula trinta por cento), percentual do acumulado do IPCA referente aos meses 03/2019 a 03/2020, sobre o salário base incidente sob os valores dispostos no anexo VIII, da Lei Municipal nº 687/1998, exclusivamente, aos dos servidores públicos efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Jaguaribe, Estado do Ceará, conforme tabela salarial em anexo. § 1º. O presente reajuste não se aplica aos cargos comissionados, nem representações. Art. 2º. O presente reajuste será pago de forma retroativa ao mês de março de 2020, por ser março a data base para concessão do reajuste dos servidores públicos efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Jaguaribe, Estado do Ceará. Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente Orçamento do Município. Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, em 31 de julho de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ART. 4º DA LEI Nº 687 DE 18/MAIO/1998 E LEI Nº 1.494 DE 31 DE JULHO DE 2020.

SAAE DE : JAGUARIBE

Aumento (%)	3,3
-------------	-----

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
A	982,28	1.001,92	1.021,96	1.042,40	1.063,25	1.084,51	1.106,21	1.128,33	1.150,90	1.173,91	1.197,39
B	990,60	1.010,41	1.030,62	1.051,23	1.072,26	1.093,70	1.115,58	1.137,89	1.160,65	1.183,86	1.207,54
C	1.027,67	1.048,23	1.069,19	1.090,57	1.112,39	1.134,63	1.157,33	1.180,47	1.204,08	1.228,16	1.252,73



Jaguaribe, 31 de julho de 2020

Edição Nº: 3307

DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

LEI Nº 1.495/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020, CRIA E ATRIBUI DENOMINAÇÃO AO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º. Fica criado e denominado de **Dr. José Barbosa Campelo (Dr. Campelo)**, o **CAPS - Centro de Atenção Psicossocial**, que será construído no Bairro Edmar Barreira, no Município de Jaguaribe, Estado do Ceará. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, aos 31 de julho de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL****

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, RESOLVE: Exonerar a servidora pública municipal Sra. **Vania Maria da Silva Cunha Loureiro**, admitida em 02.05.1988 / 02.05.1999 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Matrículas 011004-3 / 011005-1 lotada na Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC – Unidade de Trabalho – EEIEF Expedito Diógenes – Jaguaribe – CE, a partir de 31.07.2020, conforme preceitua o art. nº 41 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, em virtude da sua aposentadoria por tempo de contribuição. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte. JOSE ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO Prefeito Municipal**

*** **